

LEI N° 1.345

"Dá a denominação de Bairro Maria Porfirio de Oliveira - D<sup>a</sup> Maróca, ao loteamento projetado"

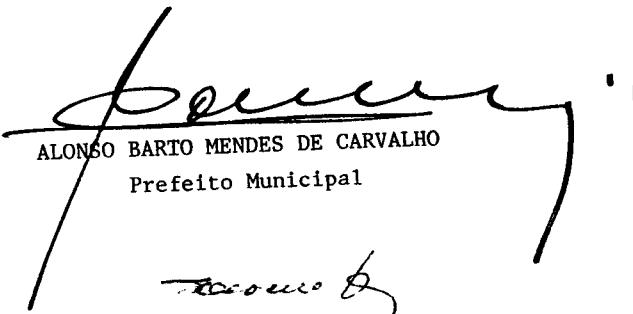
O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

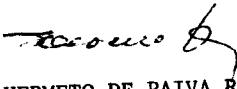
Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Maria Porfirio de Oliveira - D<sup>a</sup> Maróca, o loteamento de propriedade da Municipalidade, sito no lugar denominado "Fazenda Sobra", nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 09 de fevereiro de 1.990

  
ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS  
Secretário Executivo